



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 270 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

(Do Sr. Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS e outro)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 849 /2017

CM-PALMITAL 13 / 11 /2017

Senhor Presidente, requeremos a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que informe a esta Casa de Leis, se já foram realizados estudos pelo setor competente da municipalidade, no sentido de manter o direito do servidor público municipal continuar a receber o auxílio alimentação, criado pela Lei nº 2.192/07 (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS), quando estiver em licença para tratamento de saúde, conforme já indicado por este Legislativo.

O presente Requerimento visa atender as justas reivindicações dos servidores aos Vereadores para intervir junto ao Poder Executivo para manter a continuidade do recebimento do auxílio alimentação.

Dessa forma, reiteramos com o presente requerimento, haja vista que o servidor público municipal afastado em razão de licença saúde tem seus vencimentos reduzidos, principalmente pela impossibilidade realizar horas extras e a cessação de outros benefícios que lhes são garantidos quando estão em atividades.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 07 de novembro de 2017.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS

Vereador

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

Vereador

EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO ordinária DE 21 / 11 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 21 / 11 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 22 / 11 /2017
OFÍCIO Nº 381 /2017

Rosângela A. Panilha
Assistente Legislativo